

**OBJETO:** Renovação de suporte das licenças perpétuas, aquisição de novas licenças e treinamento na solução de software VEEAM de Backup de Dados e de Informações do Datacenter do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 21/06/2022

**ENTREGA DAS PROPOSTAS até:** 21/06/2022, terça-feira, às 10h00; Abertura das Propostas: 21/06/2022, às 10h10; Início da Disputa: 21/06/2022, às 10h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado: R\$ 254.957,39 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 06 de junho de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0113.2022.CPL.PE.0059.MPPE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento, instalação e montagem de materiais de cabeamento estruturado, execução montagem e instalação de fibra óptica, execução de fusão óptica, certificação da fibra e dos pontos metálicos.

**DATA DA ABERTURA:** 20/06/2022

**ENTREGA DAS PROPOSTAS até:** 20/06/2022, segunda-feira, às 10h00; Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 10h10; Início da Disputa: 20/06/2022, às 10h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado: R\$ 31.570,00 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta reais), As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 06 de junho de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0110.2022.CPL.PE.0057.MPPE**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping jornalístico abrangendo as mídias de rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 21/06/2022

**ENTREGA DAS PROPOSTAS até:** 21/06/2022, terça-feira, às 13h00; Abertura das Propostas: 21/06/2022, às 13h10; Início da Disputa: 21/06/2022, às 13h30. Horário de Brasília. Os

interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado: R\$ 19.636,56 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 06 de junho de 2022.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

## COMISSÃO DO CONCURSO

**EDITAL Nº 11/2022**

**Recife, 6 de junho de 2022**

**CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 11/2022 – DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, para o provimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA e PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 21.01.2022, e retificações posteriores, resolve:

1. Informar em virtude da suspensão das provas previstas para o dia 29 de maio de 2022, por motivo de força maior, diante das fortes chuvas que assolaram a capital pernambucana no referido período, em conformidade com a nota oficial da comissão do concurso divulgada no dia 28/05/2022, convoca os candidatos para a realização das Provas Discursivas de acordo com as informações a seguir:

1.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade do Recife/PE, no COLÉGIO SANTA MARIA – Rua Padre Bernardino Pessoa, 512 - Bloco II - Boa Viagem, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

1.1.1 Dia 03.07.2022 (Domingo)  
PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)  
Horário de Apresentação: 08h00  
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min  
Duração: 4h00  
Prova Discursiva (P1)

PERÍODO: TARDE (Horário Local)  
Horário de Apresentação: 14h30min  
Horário de Fechamento dos Portões: 15h00  
Duração: 4h00  
Prova Discursiva (P2)

Permanência mínima: 3 horas conforme alínea “f” do item 7.21, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

1.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

1.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Carlos Roberto Santos

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDOR**  
Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

1.3.1Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

1.3.2É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

1.4Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital de Abertura de Inscrições.

1.5O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões para o fim de ter seu material vistoriado, garantindo a pontualidade do início das provas.

1.6Durante a realização das Provas Discursivas os candidatos apenas poderão consultar legislação desacompanhada de qualquer comentário, anotação, súmulas e jurisprudência.

1.6.1O candidato deve seguir as regras de Consulta ao material constantes do Anexo I deste Edital.

1.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo (Da Prestação das Provas), e, ainda observar este Edital de Convocação e Instruções para Vistoria dos Materiais – Provas Discursivas.

## 2. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

2.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de Pernambuco, para a cidade do Recife, bem como as disposições do Edital nº 04/2022 - Das Normas Sanitárias quanto à COVID-19 referentes à Aplicação das Provas Discursivas.

2.2Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de Pernambuco, conforme a evolução da Covid-19.

2.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

2.4 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados, evitem aglomerações, e observem:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com um lenço ou a parte interna do braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso da máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
- d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

2.5 Será obrigatória a apresentação do comprovante vacinal com esquema completo, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 52.504/22, e da Lei nº 13.979/20, ou se for o caso, do atestado médico.

i) Para fins deste edital, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com a dose de reforço para pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade.

ii) Considera-se com dose de reforço aquele que tomou dose adicional após decorridos 4 (quatro) meses da 2ª dose ou dose única.

iii) A comprovação de vacinação que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

iv) As exigências das alíneas “i” a “iii” não se aplicam àqueles que, por atestado médico, não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante.

1) Para os fins da alínea “iv”, o atestado médico deverá conter a expressa declaração de que o candidato não integra grupo elegível para o recebimento do imunizante, bem como a respectiva condição que assim o qualifica.

2.6Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual

2.7 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.

2.7.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 2.3 deste edital.

2.8 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

2.9 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

2.9.1 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

2.10 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

3. Tornar público o Cronograma de Provas e Publicações, constante no Anexo III do Edital nº 01/2022, a partir da Aplicação da Prova Discursiva, devidamente atualizado, nos termos discriminados no Anexo II deste Edital.

Recife/PE, 06 de junho de 2022.

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES  
Presidente da Comissão do Concurso

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA CONSULTA E VISTORIA DOS MATERIAIS

1. De acordo com o Edital de Abertura de Inscrições:

Nas Provas Discursivas somente será permitida consulta a texto legal, de acordo com as instruções abaixo.

#### 9. DAS PROVAS DISCURSIVAS:

“9.2 Durante a realização das Provas Discursivas os candidatos apenas poderão consultar legislação desacompanhada de qualquer comentário, anotação, súmulas e jurisprudência. As informações adicionais serão definidas em Edital específico.

9.2.1 O material de consulta será submetido à inspeção antes e durante a realização das provas por comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

9.2.2 O candidato deverá trazer os textos de consulta com as partes vetadas já isoladas, por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.”

2. Instruções a serem seguidas pelos candidatos convocados à realização das Provas Discursivas:

2.1É PERMITIDA a utilização dos seguintes materiais:

- a) Legislação não comentada e/ou não comparada, permitindo-se a utilização de Códigos anotados, cujas notas não excedam o padrão de anotações de um vade mecum comum (remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas relacionadas à legislação).
- b) Leis de introdução aos Códigos.
- c) Índice alfabético-remissivo e cronológico.
- d) Separação de códigos por cores, marcador de página, post-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

its, cliques ou similares, com remissão apenas à lei, sem comentários ou anotações.

- e) Instruções normativas, atos, portarias, provimentos.
- f) Regimento Interno dos Tribunais.
- g) Material impresso da legislação, exclusivamente obtido por intermédio da internet nos sítios oficiais: Diários Oficiais, [www.planalto.gov.br/nacoesunidas.org](http://www.planalto.gov.br/nacoesunidas.org), [www.oas.org/pt](http://www.oas.org/pt), [www.icrc.org/pt](http://www.icrc.org/pt).
- h) Material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo.
- i) Soft laws.
- j) Regras e Novas Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade.
- k) Material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto.
- l) Material em língua portuguesa.
- m) Anotação manuscrita de remissão a número de lei, nome de lei.

2.2 NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:

- a) Legislação comentada e/ou comparada.
- b) Livros de doutrina, revistas, apostilas.
- c) Anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas.
- d) Súmulas.
- e) Jurisprudência e/ou informativos de jurisprudência.
- f) Compilações doutrinárias ou de direito consuetudinário, bem como documentos com posicionamentos de órgãos internacionais, jurisprudência internacional, como comentários ou recomendações gerais, opiniões consultivas, medidas cautelares ou provisionais, diretrizes, sentenças e similares, à exceção de seus regulamentos conforme item 2.1 "f".
- g) Lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.
- h) Papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos.

2.3 No caso de Código com anotação considerada proibida, consoante previsão supra, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o código não poderá ser utilizado.

2.4 A vistoria do material terá início a partir da identificação do candidato na sala de prova.

2.5 Os materiais impressos deverão ser encadernados em espiral, devendo se limitar cada volume, no máximo, a uma resma de papel (500 folhas).

2.6 O candidato poderá trazer, no máximo, 15 (quinze) volumes de material para consulta, incluídos os materiais impressos da internet, contados individualmente, caso não encadernados no modelo indicado acima. Os volumes que excederem ao máximo autorizado não poderão ser acessados pelo candidato devendo ser colocados abaixo de sua mesa.

2.7 Será considerado 1 (um) volume todo material impresso reunido em clipe ou grampeado.

2.8 Todo material que estiver em desacordo com as regras aqui publicadas deverá estar acondicionado em local inacessível ao candidato durante toda a realização da prova.

2.9 É de responsabilidade do candidato trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização, sob pena de não poder consultá-los ou utilizá-los.

2.10 NÃO será fornecido material (folha sulfite, fita adesiva, grampeador ou qualquer outro) para os candidatos vedarem as partes não permitidas dos códigos. Caso o material não seja apresentado de acordo com as regras deste Edital, não poderá ser utilizado.

2.11 NÃO será permitido o empréstimo, entre candidatos, de material para vedação.

2.12 Durante a realização das provas poderá haver vistoria de

qualquer material do candidato.

2.13 Os vistoriadores verificarão apenas se o material trazido pelo candidato está de acordo com as regras aqui estabelecidas.

2.14 Caso o candidato seja flagrado em uso de material em desacordo com o aqui estipulado, será excluído do Concurso.



Assinado de forma digital por  
Procuradoria Geral de  
Justiça

Dados: 2022.06.06  
19:01:54 -03'00'

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Carlos Roberto Santos

**COORDREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavíael de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDOR**  
Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000